



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ

CNPJ: 10.380.103/0001-88

Rua José Mariano, S/N - Centro - Santana do Acaraú - CE - CEP: 62.150-000



PORTARIA Nº 01.06.001, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação do Agente de Contratação e a Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Santana do Acaraú/CE, para os procedimentos realizados através da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Santana do Acaraú e o Regimento Interno desta Casa Legislativa, e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, resolve:

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento das Contratações da Câmara Municipal de Santana do Acaraú, a saber:

SERVIDOR	MATRÍCULA
LUZIANA PONTE	168
JOSE ORLANDO ANDRE	174
JOSÉ VALCÉLIO DE SOUZA DE MARIA	176

Art. 2º - A Equipe de Planejamento da Contratação - EPC é um conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

§1º. A equipe reunirá as competências profissionais necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

§2º. A EPC será composta pelos integrantes demandante, técnico e administrativo, quando couber, e seus respectivos suplentes.

Art. 3º - São atribuições dos servidores designados para compor a EPC:

I - Acompanhar, apoiar e/ou realizar, quando necessário, todas as atividades da fase de planejamento da contratação:



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ

CNPJ: 10.380.103/0001-88

Rua José Mariano, S/N - Centro - Santana do Acaraú - CE - CEP: 62.150-000



II - Manter registro histórico dos fatos relevantes ocorridos e dos documentos gerados e/ou recebidos;

III - Orientar na elaboração do estudo técnico preliminar:

IV - Orientar na elaboração da análise de riscos;

VI - Orientar na elaboração do Termo de Referência ou projeto básico.

Parágrafo único. Os integrantes da EPC realizarão as atividades conjuntamente durante a fase de planejamento da contratação, com o objetivo de evitar retrabalho na elaboração dos artefatos de contratação.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada nos órgãos de imprensa oficial e/ou equivalentes.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre - se, Publique -se, Cumpra-se.

Paço da Câmara Municipal de Santana do Acaraú/CE, 06 de janeiro de 2025.

Christian C. Ponte

CHRISTIAN CRISÓSTOMO PONTE
Presidente da Câmara Municipal de Santana do Acaraú